
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Referencial nº 06 prolatado pela Procuradoria Jurídica Administrativa do Município de Jardim do Seridó, emitido pelo Procurador Jurídico Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de entendimentos jurídicos sobre a concessão de adicional de insalubridade, previsto na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, aos servidores contratados temporariamente, por excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 743/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 06º da Lei Complementar nº 1.295, de 06 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aquiescer o Parecer Jurídicos Referencial nº 08 prolatado pela *douta* Procuradoria Geral do Município de Jardim do Seridó com o seguinte tema: “Possibilidade de Pagamento de Adicional de Insalubridade, na forma da Lei Complementar Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, da Lei Municipal nº 743, de 22 de abril de 2005, da Lei Complementar nº 1.279, de 30 de março de 2022 (modificada pela Lei Complementar nº 1.300, de 08 de junho de 2022)”.

Parágrafo Único. Uma cópia dessa Portaria deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração para imediata utilização desse parecer jurídico referencial que trata esse artigo.

Art. 2º O Parecer Referencial nº 06 prolatado pela então Procuradoria Jurídica Administrativa deixa de ter efeito perante os órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:83F42136

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/06/2022. Edição 2801
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>